

LEI Nº 0.591

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir para atender ao pagamento de compromissos apurados após o encerramento do exercício de 1.960, o crédito especial do valor de Cr\$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), distribuído da seguinte dotação:

Energia

Energia Elétrica

Despesas de Custeio

3.1.2.20.33 - Material de Consumo.

Para o serviço de energia elétricaCr\$ 132.950,00

TotalCr\$ 132.950,00

Artigo. 2º - Revogadas a disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, 25 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima - secretário.